



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 335/2024 – 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a retificação do Art. 1º. do Decreto 332/2024 de 08 de novembro de 2024 e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Art.1º. do Decreto nº.332/2024, que passa a ter a seguinte redação: *"ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município Lei Municipal Nº.1.147/2024, de 08 de novembro de 2024, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), recursos para dar cobertura a essas suplementações serão da alteração de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, conforme segue."*

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais artigos do Decreto nº.332/2024 de 08 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul Estado de Santa Catarina, em 18 de novembro de 2024.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**  
Assessor de Administração